



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/URA/MG

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: **EL HADJI AMADOU NDIAYE**

Referência: Processo SEI **08353.000709/2020-79**

1. Fica o senhor **EL HADJI AMADOU NDIAYE**, portador do documento de identificação de estrangeiro **RNM G364536-D**, natural de Adeane/Senegal, nascido aos 10/01/1983, filho de Khar Ndiaye e Awa Ba, **NOTIFICADO a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do Parágrafo 1º do art. 139 do Decreto 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

**Parágrafo 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.**

Parágrafo 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço [umig.ura.mg@pf.gov.br](mailto:umig.ura.mg@pf.gov.br).

**MARIO ALEXANDRE VELOSO AGUIAR**

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/URA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALEXANDRE VELOSO AGUIAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/09/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **20487348** e o código CRC **70466AA9**.